

Decisão Homologação

Colégio Eleitoral

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ACUSA O RECEBIMENTO da relação contendo o Colégio Eleitoral encaminhada à esta Comissão, nos termos do calendário eleitoral vigente.

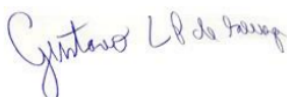
Considerando solicitação formal apresentada para concessão de prazo adicional, e em razão do interesse na garantia da mais ampla participação democrática, CONCEDE-SE EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO para que sejam promovidos os atos pertinentes ao processo eleitoral.

A presente prorrogação não prejudicou a normal continuidade do processo eleitoral, tampouco comprometeu a observância aos princípios da legalidade, transparência, igualdade de participação, publicidade e razoabilidade, os quais regem as eleições no âmbito da CBHG. Ressalta-se que tal medida tem por escopo favorecer a ampla competitividade, lisura e legitimidade do pleito, sem ocasionar desequilíbrios entre os concorrentes.

Ademais, acusa-se o recebimento do colégio eleitoral apto ao voto, conforme anexo, o qual fica HOMOLOGADO desde já, bem como determina-se a sua imediata publicidade, para fins de conhecimento público com o consequente andamento regular do processo eleitoral

P.R.C.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.



Gustavo Lopes Pires de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Eleições 2025



Juliana Siqueira
Membro da Comissão Eleitoral



Carlos Santiago da Silva Ramalho
Membro da Comissão Eleitoral

NOTA OFICIAL CBHG N. 001-2025

O Presidente da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* (CBHG) e do Conselho de Administração da CBHG vem, no uso de suas atribuições estatutárias, atestar que as seguintes Federações Estaduais de Hóquei, clubes de hóquei e membros da Comissão de Atletas da CBHG, atenderam os requisitos previstos no Estatuto da CBHG no que se refere ao direito de voto na Assembleia Geral Ordinária de 31-03-2025, a saber:

Federações Estaduais de Hóquei

- Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado do Rio Grande do Sul (FHERS)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado do Rio de Janeiro (FHERJ)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado de Minas Gerais (FHEMG)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado do Amapá (FHEAP)

Obs.: A Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado do Paraná (FHEPR), a Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado de São Paulo (FHESP) e a Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado de Santa Catarina (FHESC) não enviaram os seus respectivos relatórios de atividades do ano de 2024, não permitindo à CBHG, dessa forma, verificar se os campeonatos estaduais obrigatórios foram realizados em 2024. Portanto, a FHEPR, a FHESP e a FHESC não possuem direito de voto nas assembleias de 2025, até que comprovem o atendimento aos requisitos constantes no Estatuto da CBHG e que apresentem os demais documentos listados no “Ato Normativo de Regulamentação do Processo Eleitoral da CBHG”.

Clubes participantes do Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama Masculino e Feminino Adulto de 2024

- Associação Atlética Banco do Brasil/Canoas-RS
- Carioca Hóquei Clube/RJ
- Florianópolis Hóquei Clube/SC
- Grêmio Interlagos de Hóquei sobre a Grama/SP
- Hóquei Clube Desterro/SC
- Rio Hockey Clube/RJ
- São José dos Campos Futsal /SP

- SESI Mogi das Cruzes/SP
- Sociedade Germania/RJ

Comissão de Atletas CBHG

- Andrea Gomes Bernardes
- Bruno da Silveira Mendonça
- Debora de Souza Fermino
- Gabriel Luiz Lacerda Ragonezi
- Giovana da Costa Borges
- Guilherme Augusto Gomes Braga
- Heitor de Oliveira Gonçalves
- Helen D'Avila da Costa
- Luiz Henrique Souza Santoro
- Marcos Antonio Pinto Moura
- Matheus Nascimento de Oliveira
- Mhatews Rodrigues da Silva
- Pery Arquilau da Silva Filho
- Tatiane Barbosa de Oliveira

Esta Nota Oficial será publicada no sítio oficial da CBHG na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.



Bruno Patrício Oliveira
Presidente da CBHG